

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE E REDENÇÃO-CE.**

As 10:00 horas do dia três de junho de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Licitação de Obras da Unilab, designada pela Portaria 202/2014 e composta por: Natália Silva Athayde [Presidente], Túlio Pinheiro Moura e Carlos Eduardo Barbosa [membros]. Participaram também desta sessão Klézio Silva Monte, CREA nº 46100D , João Wandick Dlogo Soares, CREA nº 48756D, engenheiros consultores técnicos, designados para acompanhar os procedimentos relativos ao processo de tomadas de preços. De inicio, realizou-se a conferência e abertura dos envelopes das empresas interessadas. Nesse contexto, participaram da tomada de preços as empresas AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS, ECOTERRA CONSULTORIA AMBIENTAL E ECONSULTORIA AMBIENTAL. Os envelopes de habilitação foram abertos e foram rubricados nos lacres pelos membros da comissão e representantes credenciados os envelopes referentes a proposta de preços. Dando prosseguimento a sessão, a comissão procedeu com a análise da documentação de habilitação. Durante a sessão, o representante da licitante Ecoterra Consultoria Ambiental, Flávio da Silva França, asseverou o seguinte:

"No documento de declaração de visita do local do projeto, a empresa Econsultoria ambiental, atestou com cidade diferente do local da visita". Ainda referente à documentação de habilitação da Econsultoria Ambiental o citado representante alega "que a licitante está com 04 certidões vencidas no SICAF". Quanto a este quesito, a comissão de licitação de obras argumentou que a Econsultoria em sua documentação de habilitação, apresentou documentos que atestam sua regularidade fiscal. Em seguida o referido representante alegou que "na proposta da empresa Econsultoria, no atestado técnico da pág. 41, a área do projeto não atinge a 50% da área onde será o gerenciamento de resíduos" e que "o biólogo não apresentou sua inscrição no Conselho Regional de Biologia". Quanto à esta questão, a Comissão argumentou que o edital não faz restrição de área, não manifestando quantidades mínimas e máximas para a qualificação técnica; além disso, referente ao certificado do responsável técnico no CRB/IOS, a Comissão verificou que, embora não conste da documentação o referido certificado, consta um atestado válido e suficiente para tender à exigência editalícia e que há o registro no CREA por parte de outro responsável técnico. Quanto à reclamação anterior, referente ao local da assinatura da visita ao local do projeto, a Comissão alegou que a declaração é escrita previamente, e que ela só é assinada na ocasião da visita, tendo portanto validade. Deste modo, temos o seguinte resultado de habilitação:

e constataram o seguinte:

LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO/ EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS	08.686.464/0001-05	SIM	INABILITADA	1. BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2012; 2. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA REFERENTE A OBJETO DIVERGENTE DO OBJETO DA LICITAÇÃO
				3. NÃO

				APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA
ECOTERRA CONSULTORIA AMBIENTAL	04.981.793/0001- 28	SIM	INABILITADA	1. NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NO SICAF; 2. BALANÇO NÃO APRESENTADO CONFORME O ITEM 6.10.1; NÃO ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; 3. BALANÇO REFERENTE AO ANO DE 2012
ECONSULTORIA AMBIENTAL	14.137.043/0001- 28	SIM	HABILITADA	A EMPRESA, CADASTRADA NO SICAF, ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Foi encerrada a sessão à 13h, do dia 03 de junho de 2014, da qual foi lavrada a presente ata.

  
Natália Silva Athayde

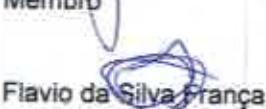
Presidente

  
Carlos Eduardo Barbosa

Membro

  
Túlio Pinheiro Moura

Membro

  
Flávio da Silva França

Representante ECOTERRA